



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.944, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

**CONCEDE REAJUSTE ÀS TARIFAS DE
TRANSPORTE COLETIVO INTERDISTRITAL.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 57, IV e 92, I, "j", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte coletivo interdistrital no Município,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas de transporte coletivo interdistrital são reajustadas e passam a vigorar conforme tabelas anexas e integrantes deste decreto.

Art. 2º - Todas as linhas de transporte coletivo interdistrital, obrigatoriamente, passarão pelo terminal da Travessa Félix da Cunha, no centro da cidade.

Art. 3º - Para o cálculo das tarifas serão adotados os seguintes critérios:
I - para os trajetos compreendidos entre o terminal e o limite da zona urbana será cobrado o valor da tarifa única para o transporte coletivo urbano;
II - a partir do limite da zona urbana o valor da tarifa será o constante de cada tabela anexa.

Art. 4º - As empresas que efetuam os serviços de transporte coletivo deverão afixar as tabelas nos veículos, em local visível aos usuários.

Art. 5º - Os estudantes poderão adquirir as passagens junto às empresas, beneficiando-se com o desconto de 50% (cinquenta por cento), se adquiridas no período entre os dias 10 a 20 de cada mês, conforme dispõe o Decreto nº 2.714/89.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

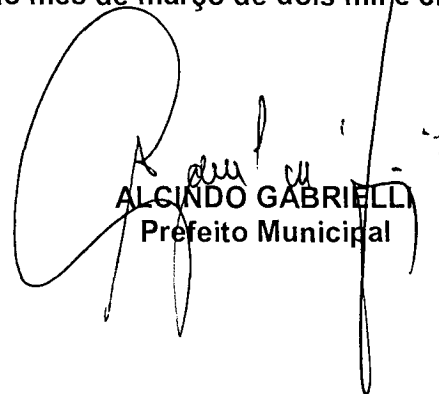
Decreto nº 5.944, de 24.03.2005 - fl. 02

Art. 6º - O número de viagens efetuadas diariamente pelas empresas e os horários hoje vigentes permanecem inalterados.

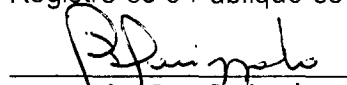
Art. 7º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2005.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5.681, de 18 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 0566, de 24.01.2005.
Processo nº 0757, de 31.01.2005.

Registrado (a) às fls. 098
e publicado (a)
Em 24/03/2005

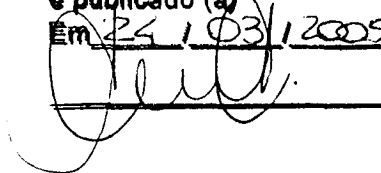


TABELA DE PRECO DE PASSAGENS INTERDISTRITAL

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves Transporte Coletivo LTDA

LINHA: Bento Gonçalves – Pinto Bandeira- Linha Brasil

VIA: Linha Eulalia- São Pedro

Ext. Acum.	0	7	13	15	22	27	33	40
LOCALIDADES	BG	BARRAÇÃO	SÃO PEDRO	SANTO ANTONINHO	LINHA PALMEIRO	LINHA 28	PINTO BANDEIRA	LINHA BRASIL
Bento Gonçalves	X	1,60	1,90	2,90	3,30	3,90	4,50	5,50
			São Pedro	1,90	1,90	3,30	3,90	4,50
				Santo Antoninho	1,90	3,30	3,90	4,50
					Linha Palmeiro	2,10	3,10	3,90
						Linha 28	2,70	3,70
							Pinto Bandeira	3,10

TARIFA MÍNIMA
R\$ 1,90

TARIFA MÍNIMA C/ SEGURO
R\$ 2,10

ESTUDANTES
50%
DESCONTO

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se as adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 10/04/2005
CONFORME DECRETO Nº 5.944 DE 24/03/2005

Marcus A. Sartor
MARCUS AURELIO SARTOR
Secr. Munc. Transportes
e Serviços Públicos



TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAL

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves de Transporte Ltda

LINHA: Bento Gonçalves – Pinto Bandeira – Linha Brasil

VIA: Burati

Ext. Acum.	0	7/10	13	18	23	32
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	BARRACÃO	LINHA PALMEIRO	LINHA 28	PINTO BANDEIRA	LINHA BRASIL
Bento Gonçalves	X	1,60	2,70	3,30	3,70	5,00
		Barracão	2,10	2,70	3,10	4,00
			Linha Palmeiro	2,10	2,70	3,50
				Linha 28	2,10	3,00
					Pinto Bandeira	2,10

TARIFA MÍNIMA
R\$ 1,90

TARIFA MÍNIMA C/ SEGURO
R\$ 2,10

ESTUDANTES
50%
DESCONTO

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se as adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 19/04/2005
CONFORME DECRETO Nº 5.944 DE 24/03/2005


MARCUS ADRELIO SARTOR
Secr. Munic. Transportes
e Serviços Públicos



TABELA DE PRECO DE PASSAGENS INTERDISTRITAL

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves Transporte Coletivo LTDA

LINHA: Bento Gonçalves – Ponte do Rio das Antas

VIA: Linha Eulalia- São Valentim- Tuiuty

Ext. Acum.	0	9	10	14	18	25
LOCALIDADES	BG	SÃO VALENTIM	COSER LUNELLI	TUIUTY	VERISSIMO DE MATTOS	PONTE DO RIO DAS ANTAS
Bento Gonçalves	X	1,90	2,50	2,70	3,10	3,90
		São Valentim	1,90	1,90	2,50	3,10
			Coser Lunelli	1,90	1,90	2,90
				Tuiuty	1,90	2,50
					Verissimo de Mattos	1,90


TARIFA MÍNIMA
R\$ 1,90

TARIFA MINIMA C/ SEGURO
R\$ 2,10

ESTUDANTES
50%
DESCONTO

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se as adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 10/04/2005
CONFORME DECRETO Nº 5.944 DE 24/03/2005


MARCUS AURELIO SARTOR
Sec. Munic. Tranpor
e Serviços Públicos

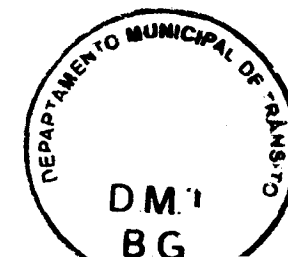


TABELA DE PRECO DE PASSAGENS INTERDISTRITAL

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves de Transporte Ltda

LINHA: Bento Gonçalves – Faria Lemos – Ponte Santa Bárbara

VIA: Linha Eulália – Vale aurora

Ext. Acum.	0	5	7	15	21	25	28	40
LOCALIDADES	BG	TRANSPORTE BERTOLINI	MONTE BÉRICO	VALE AURORA	FARIA LEMONS	LINHA ALCÂNTARA	PONTE COTIPORÃ	PONTE SANTA BÁRBARA
Bento Gonçalves		1,60	2,10	3,10	4,40	5,60	5,90	7,00
			Monte Bérico	2,10	3,40	4,50	5,60	5,90
				Vale Aurora	3,10	4,10	4,50	5,50
					Faria Lemos	2,10	2,80	4,00
						Linha Alcântara	2,10	2,70
							Ponte Cotiporã	2,10

TARIFA MÍNIMA
R\$ 1,90

TARIFA MÍNIMA C/ SEGURO
R\$ 2,10

ESTUDANTES
50%
DESCONTO

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se as adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 19/04/2005
CONFORME DECRETO Nº 5.944 DE 24/03/2005


MARCUS AURELIO SARTOR
Secr. Munic. Transportes
e Serviços Públicos



TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAL

EMPRESA: Empresa Bento Gonçalves de Transporte Ltda

LINHA: Bento Gonçalves - Ponte Santa Bárbara

VIA: Faria Lemos

Ext. Acum.	0	7/10	13	18	23	32
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Dall'Oglío Paulina	Faria Lemos	Linha Alcântara	Passo Cotiporã	Ponte Santa Bárbara
Bento Gonçalves	X	1,90	2,10	2,80	3,70	5,00
		Paulina	1,90	2,10	2,80	4,00
			Faria Lemos	2,10	2,70	4,00
				Linha Alcântara	2,10	2,50
					Ponte Cotiporã	2,10

TARIFA MÍNIMA
RS 1,90

TARIFA MÍNIMA C/ SEGURO
RS 2,10

ESTUDANTES
50%
DESCONTO

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se as adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 10/04/2005
CONFORME DECRETO Nº 5.944 DE 24/03/2005



MARCUS AURELIO SARTOR
Secr. Munic. Transportes
e Serviços Públicos



TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAL

EMPRESA: Santo Antonio Transporte Coletivo Ltda
LINHA: Bento Gonçalves – São Pedro- Santo Antoninho
VIA: Barracão

Ext. Acum.	0	7	13	15
LOCALIDADES	BG	BARRACÃO	SÃO PEDRO	SANTO ANTONINHO
Bento Gonçalves	X	1,60	1,90	2,50
		Barracão	1,90	2,30
			São Pedro	2,30
				1,90


TARIFA MÍNIMA
R\$ 1,90

TARIFA MINIMA C/ SEGURO
R\$ 2,10

ESTUDANTES
50%
DESCONTO

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se as adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 19/04/2005
CONFORME DECRETO Nº 5.944 DE 24/03/2005


MARCUS AURELIO SARTOR
 Secr. Munic. Transportes
 e Serviços Públicos

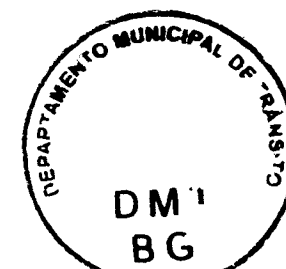


TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAL

EMPRESA: Santo Antonio Transporte Coletivo Ltda

LINHA: Bento Gonçalves – São Pedro- Santo Antoninho

VIA: Barracão

Ext. Acum.	0	7	13
LOCALIDADES	BG	BARRACÃO	SALÃO SAO MIGUEL
Bento Gonçalves	X	1,60	2,10
		Barracão	2,10

TARIFA MÍNIMA
R\$ 1,90

TARIFA MINIMA C/ SEGURO
R\$ 2,10

ESTUDANTES
50%
DESCONTO

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se as adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 10/04 /2005
CONFORME DECRETO Nº 5.944 DE 24 /03 /2005



MARCUS AURÉLIO SARTOR
Secr. Munic. Transportes
e Serviços Públicos



TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAL

EMPRESA: Transporte Coletivo Ltda

LINHA: Bento Gonçalves – Divisa Monte Belo

VIA: Graciema

Ext. Acum.	0	9	14	19	21
LOCALIDADES	BG	BAIRRO VINOSUL	LINHA 8 E 15 DA GRACIEMA	ENTROCAMENTO ESTRADA NOVA	DIVISA MONTE BELO
Bento Gonçalves	X	1,60	2,10	2,70	3,10
			8 e 15 da Graciema	2,10	2,40
				Estrada Nova	2,10

TARIFA MÍNIMA
R\$ 1,90

TARIFA MINIMA C/ SEGURO
R\$ 2,10

ESTUDANTES
50%
DESCONTO

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se as adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 10/04/2005
CONFORME DECRETO Nº 5.944 DE 24/03/2005


MARCUS AURÉLIO SARTOR
Secr. Munic. Transportes
e Serviços Públicos

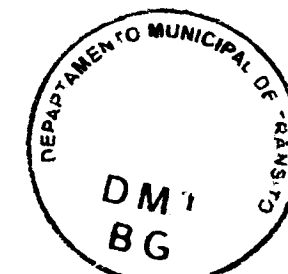


TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAL

EMPRESA: Transporte Coletivo Monte Belo LTDA

LINHA: Bento Gonçalves – Divisa Monte Belo

VIA: Graciema

Ext. Acum.	0	7	12	17	20
LOCALIDADES	BG	LINHA LEOPOLDINA	TECNOVIN	SANTA LUCIA DIVISA MONTE BELO	DIVISA MONTE BELO
Bento Gonçalves	X	1,60	2,10	2,70	3,10
			Tecnovin	2,10	2,50
				Santa Lucia	2,10


TARIFA MÍNIMA
R\$ 1,90

TARIFA MINIMA C/ SEGURO
R\$ 2,10

ESTUDANTES
50%
DESCONTO

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% se as adquirirem entre os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA VIGORARÁ A PARTIR DE 19/04/2005
CONFORME DECRETO Nº 5.944 DE 24/03/2005


MARCOS AURÉLIO SARTOR
Secr. Munic. Transportes
e Serviços Públicos

